

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 035/2005  
Partes: JUCEPA e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.  
Onde lê-se: Vigência do Aditamento: 01/01/2008 a 01/05/2008  
Leia-se: Vigência do Aditamento: 01/01/2008 a 31/03/2008.  
Ordenador responsável: José Artur Guedes Tourinho.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### PORTARIA ICMS

#### PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2008

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda CONSIDERANDO o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 24 a 26/12/2007

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

#### QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 24 a 26.12.2007

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	15.626,28
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.774,93
ACARÁ	170.098-7	8.832,24
AFUÁ	170.039-1	6.454,33
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.286,57
ALENQUER	170.027-8	10.870,45
ALMERIM	170.028-6	52.314,05
ALTAMIRA	170.076-6	56.050,77
ANAJÁS	170.040-5	6.114,63
ANANINDEUA	170.074-0	144.712,90
ANAPU	170.659-4	8.492,54
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.095,52
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.454,33
AVEIRO	170.029-4	6.794,03
BAGRE	170.041-3	4.755,82
BAIÃO	170.051-0	7.813,14
BANNACH	170.664-0	6.794,03
BARCARENA	170.052-9	209.935,62
BELÉM	170.001-4	690.613,44
BELTERRA	170.660-8	6.114,63
BENEVIDES	170.075-8	14.946,87
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.794,03
BONITO	170.094-4	4.076,42
BRAGANCA	170.086-3	13.927,77
BRASIL NOVO	170.283-1	9.511,65
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.774,93
BREU BRANCO	170.284-0	22.420,31
BREVES	170.042-1	19.023,29
BUJARU	170.096-0	5.095,52

CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.435,23	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.755,82
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	5.095,52	PARAGOMINAS	170.068-5	49.596,44
CAMETÁ	170.053-7	9.511,65	PARAUPEBAS	170.019-7	316.601,93
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	51.974,35	PAU D'ARCO	170.296-3	5.774,93
CAPANEMA	170.084-7	18.004,19	PEIXE-BOI	170.088-0	4.076,42
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.492,54	PIÇARRA	170.670-5	8.492,54
CASTANHAL	170.003-0	50.615,54	PLACAS	170.661-6	7.133,73
CHAVES	170.043-0	8.492,54	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.435,23
COLARES	170.004-9	4.076,42	PORTEL	170.048-0	14.946,87
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	16.645,38	PORTO DE MOZ	170.079-0	8.492,54
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.435,23	PRAINHA	170.037-5	8.492,54
CUMARU DO NORTE	170.285-8	12.568,96	PRIMAVERA	170.089-8	4.076,42
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.492,54	QUATIPURU	170.680-2	4.076,42
CURRALINHO	170.044-8	4.755,82	REDEÇÃO	170.059-6	32.611,36
CURUÁ	170.678-0	4.416,12	RIO MARIA	170.060-0	12.229,26
CURUÇÁ	170.005-7	5.435,23	RONDON PARÁ	170.081-2	18.343,89
DOM ELIZEU	170.083-9	21.061,50	RURÓPOLIS	170.030-8	8.152,84
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.870,45	SALINÓPOLIS	170.091-0	6.794,03
FARO	170.031-6	5.774,93	SALVATERRA	170.102-9	4.755,82
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.813,14	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.435,23
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	5.435,23	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.416,12
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	14.607,17	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	10.870,45
GURUPÁ	170.045-6	6.114,63	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.435,23
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.454,33	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.229,26
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.473,44	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.774,93
INHANGAPI	170.007-3	4.755,82	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	19.362,99
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	12.908,66	SANTARÉM	170.038-3	85.265,11
IRITUIA	170.070-7	5.774,93	SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.736,72
ITAITUBA	170.032-4	34.989,27	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.435,23
ITUPIRANGA	170.020-0	13.248,36	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.416,12
JACAREACANGA	170.288-2	11.889,56	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	7.133,73
JACUNDÁ	170.021-9	14.267,47	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.095,52
JURUTI	170.033-2	6.794,03	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	34.649,57
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.416,12	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.416,12
MÃE DO RIO	170.071-5	7.473,44	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.549,86
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.076,42	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.736,72
MARABÁ	170.022-7	185.477,10	SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.416,12
MARACANÃ	170.009-0	4.755,82	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.095,52
MARAPANIM	170.010-3	4.755,82	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.851,35
MARITUBA	170.675-6	26.836,43	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.416,12
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.191,05	SAPUCAIA	170.672-1	6.114,63
MELGAÇO	170.046-4	5.095,52	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.473,44
MOCAJUBA	170.056-1	5.435,23	SOURE	170.600-4	5.774,93
MOJU	170.057-0	12.568,96	TAILÂNDIA	170.099-5	29.554,04
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.588,07	TERRA ALTA	170.277-7	4.076,42
MUANÁ	170.105-3	5.435,23	TERRA SANTA	170.293-9	5.095,52
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.435,23	TOME-AÇU	170.095-2	18.683,59
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.774,93	TRACUATEUA	170.685-3	4.755,82
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.416,12	TRAIRÃO	170.294-7	7.473,44
NOVO PROGRESSO	170.289-0	20.721,80	TUCUMÃ	170.064-2	14.267,47
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	16.985,08	TUCURUÍ	170.026-0	162.377,39
ÓBIDOS	170.035-9	12.568,96	ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.664,49
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.435,23	URUARÁ	170.078-2	15.965,98
ORIXIMINÁ	170.036-7	101.910,49	VIGIA	170.016-2	8.152,84
OUREM	170.093-6	4.755,82	WISEU	170.082-0	6.454,33
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.171,94	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.813,14
PACAJÁS	170.018-9	10.870,45	XINGUARA	170.066-9	23.439,41
			TOTAL		3.397.016,44

CONTINUA NO CADERNO 2